



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



Ofício Nº 200/2019 - GAB

Pitanga, 17 de julho de 2019.

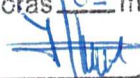
Excelentíssima Senhora
Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski
Presidente da Câmara de Vereadores
Pitanga-PR

Senhora Presidente:

Encaminho o Projeto de Lei nº 34/2019, que altera o art. 1º da Lei nº 2.103, de 11 de dezembro de 2017, para tramitação em regime normal nesta Casa de Leis.

Atenciosamente.


Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	611 / 2019
Data	29 / 07 / 19
às	10 horas 10 minutos.
	
Servidor	



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 34/2019



Altera o art. 1º da Lei nº 2.103, de 11 de dezembro de 2017.

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 2.103, de 11 de dezembro 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O Poder Executivo Municipal destinara o valor máximo anual de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), ao contrato de rateio do CIDCENTRO”.

“Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação própria do orçamento do Município”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Pitanga, em 17 de julho de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 34

Senhora Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei nº 34/2019, que enviamos para apreciação e votação nessa Casa de Leis, dispõe sobre a alteração do art. 1º da Lei nº 2.103, de 11 de dezembro 2017.

Essa alteração se faz necessária tendo em vista que o montante de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) era suficiente e estabelecido no protocolo de rateio do CIDCENTRO no ano de 2017, devido a Assembleia Geral ordinária do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Paraná, realizada nas dependências da Associação dos Municípios do Centro do Paraná - AMOCENTRO foi discutido e aprovado o Contrato de Rateio nº 001/2019 do Consórcio, sendo fixado o repasse mensal de 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), totalizando o repasse anual no valor de 90.000,00 (noventa mil reais), a fim de custear os projetos da Patrulha, Sisbi Suasa e Turismo Regional.

Solicito aos nobres vereadores aprovação do projeto em tela, para que o Município de Pitanga possa efetuar os repasses dos valores supramencionados para o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Paraná.

É a Justificativa.


Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

Ata da sétima (07ª) Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná - CID CENTRO.

Aos vinte (28) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (2019), às 09h00min, nas dependências da Associação dos Municípios do Centro do Paraná – AMOCENTRO, o Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná - CID CENTRO, inscrito no CNPJ 11.881.350/0001-20, se reúne para assembleia geral ordinária, conforme pauta: **Item i)** Alteração de Municípios do Projeto Patrulha; **item ii)** Discussão dos contratos de rateio do Exercício 2019; **item iii)** Discussão dos Contratos de Programa do exercício 2019; **item iv)** Projeto Sisbi Suasa; **item v)** Projeto Turismo Regional; **item vi)** Projeto Patrulha; **item vii)** Projeto Gestão Ambiental Regional; **item viii)** Assuntos Gerais, matéria publicada no diário oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/02/2019, na edição 1694. Sobre a Presidência do Prefeito do Município de Turvo, Sr. Jeronimo Gadens do Rosário, iniciou os trabalhos agradecendo a todos e todas pela dedicação, comprometimento e comparecimento para Assembleia do Consórcio Cid Centro. Passando o início dos trabalhos para Nilson Padilha (Secretário Executivo do Consórcio Cid Centro), que cumprimentou a todos e todas e iniciou fazendo a leitura do **item i-Alteração dos Municípios da Patrulha**, projeto patrulha atual no Consórcio Cid Centro consta com os seguintes municípios: Laranjal, Manoel Ribas, Mato Rico, Palmital, Pitanga e Turvo. Diante da conversa com o Município de Laranjal o mesmo envio ofício ao Consórcio Cid Centro solicitando a saída deste projeto a partir do ano de 2019. Colocamos em discussão a solicitação do Município de Laranjal, a qual foi aprovada; **item ii)** Discussão dos contratos de rateio do Exercício 2019: leitura e discussão do contrato de rateio para as despesas decorrentes dos trabalhos do Consórcio Cid Centro para o ano de 2019, para os seguintes projetos: **1) Projeto Patrulha** no valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** para cada Município por ano, que são os seguintes: Manoel Ribas, Mato Rico, Palmital, Pitanga e Turvo; **Item 2) projeto Sisbi Suasa** no valor de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)** para cada Município ano, que são os seguintes Municípios: Altamira do Paraná, Cândido de Abreu, Guarapuava, Iretama, Mato Rico, Palmital, Pitanga, Roncador e Turvo; para o projeto **3) Turismo Regional** no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** para cada Município ano, que são os seguintes Municípios: Boa Ventura de São Roque, Campina do Simão, Cândido de Abreu, Iretama, Laranjal, Manoel Ribas, Mato Rico, Nova Tebas, Palmital, Pitanga, Rio Branco do Ivaí, Roncador, Santa Maria do Oeste e Turvo. Os valores apresentados para cada projeto foi discutido e após encaminhamento dos Prefeitos e Prefeitas foi aprovado por unanimidade; O projeto sobre o **Meio Ambiente** ficou acordado que quando for discutir e implementar cria o orçamento; **Item iii** - Discussão do Contrato de Programa do exercício 2019: as ações do contrato de programa tem como objeto e finalidade através de ações regionais, como gestor, articulador, planejador, coordenador ou executor, promover o desenvolvimento sustentável rural e urbano, englobando as dimensões de Sanidade Agropecuária, de infraestrutura, desenvolvimento econômico regional, desenvolvimento urbano e gestão ambiental, saúde, educação, cultura e esportes, turismo, assistência social, Segurança Alimentar e Nutricional, inclusão social e direitos humanos, agropecuária, segurança pública e fortalecimento institucional dos Municípios que compõem o Consórcio Cid Centro, após explicação e debate foi aprovado o contrato de programa para o ano de 2019; **Item iv – projeto sisbi suasa**: nosso projeto está protocolado na ADAPAR PR sob o

[Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.]

nº 15.407.564-0 na data de 01/10/2018, onde a mesma já nos enviou um relatório solicitando adequar os documentos enviados e inclusão de novos documentos da solicitação de equivalência dos serviços do sisbi. Na data do dia 26/02/2019 a equipe de Coordenação Técnica do Projeto no Consórcio Cid Centro, esteve na ADAPAR em Curitiba apresentando o projeto a nova equipe da ADAPAR, conversamos com o Otamir (Presidente) da ADAPAR, Horário (Chefe de Gabinete) e Mariza (Coordenadora dos serviços de Inspeção), logo após chegada o Sr. Presidente conversou conosco dos encaminhamentos sobre o projeto sisbi pela ADAPAR, falou sobre nosso processo e deixou sua equipe a disposição para colaboração e ajuda no que for necessário. O projeto iniciado no Consórcio Cid Centro está protocolado os documentos do seguinte município: Altamira do Paraná, Cândido de Abreu, Guarapuava, Iretama, Mato Rico, Palmital, Pitanga, Roncador e Turvo. Os demais municípios estão enviando os documentos de adesão ao sisbi suasa e tão logo recebemos a auditoria da ADAPAR em nosso Consórcio, faremos o encaminhamento dos demais documentos para adesão ao sisbi; **Item v) Projeto Turismo Regional:** a Instância de Governança Regional – IGR esteve reunida nesta semana, tirou alguns encaminhamentos sobre a necessidade da contratação de um profissional com o função de Turismólogo(a) para colaborar no projeto de desenvolvimento regional do turismo e os valores de repasse dos municípios para o Consórcio Cid Centro, o qual vai fazer a gestão dos recursos para a IGR. O município de Pitanga vai disponibilizar espaço físico (salas) para o funcionamento da IGR Entre Matas, Morros e Rios e vai contratar profissional para ajudar nos trabalhos; Prefeito Marcel de Mato Rico, colocou sua servidora Juliana (Turismóloga) para ajudar na IGR por 20 horas semanais; **Item vi) Projeto Patrulha:** relatado acima sobre o assunto com os valores de contrato de rateio. Sobre os trabalhos de execução dos projetos de melhorias de estradas nos municípios, pela seguinte ordem: Manoel Ribas, Pitanga, Palmital, Turvo e Mato Rico. O projeto do Município de Manoel Ribas está aguardando a autorização do corte de árvores e autorização das cascalheiras ara incluir no projeto e protocolar SEAB; **Item viii - Assuntos Gerais:** encaminhamentos sobre a visita técnica do Estado do Amapá, juntamente com o pessoal do UBAM – União Brasileira dos Municípios, agendado para o mês de abril/2019, na Amocentro. Nada mais havendo a relatar, eu Nilson Padilha relatei a presente reunião e transcrevi a fiel cópia em ata. Pitanga/Pr, 28 de fevereiro de 2019.

